



Câmara Municipal de Piquête

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A nº 29

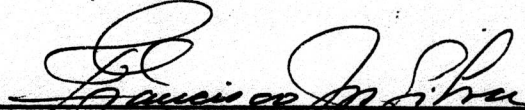
Em, 13 de novembro de 1956.

FRANCISCO MARQUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Piquête, usando de suas atribuições legais,

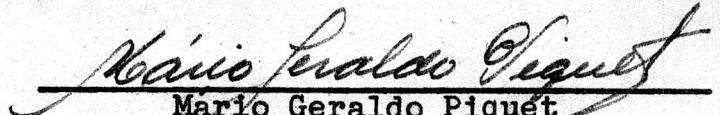
R E S O L V E:

Conceder ao Sr. JORGE DE BARROS GUIMARÃES, Escriurário da Câmara, as férias regulamentares, de acôrdio com o artigo 139 do Decreto-Lei nº 13030 de 28/10/42 combinado com a Lei Municipal nº 243 de 31 de Julho do corrente exercício.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


FRANCISCO MARQUES DA SILVA
Presidente.

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos treze de novembro de mil novecentos e cincoenta e seis.


Mario Geraldo Piquet
Chefe da Secretaria.